



**LEI Nº: 275/2014 - DE 16/09/2014**

**EMENTA:** "Ratifica o Ingresso e a Inclusão dos Municípios de **CRUZEIRO DO SUL, SÃO CARLOS DO IVAI, SÃO JOÃO DO CAIUÁ, TERRA RICA, SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, PRESIDENTE CASTELO BRANCO E NOVA ALIANÇA DO IVAI**, no Consorcio Intermunicipal Caiuá - **CICA**".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou em sessões extraordinárias e eu **Reinaldo Pinheiro da Silva**, Prefeito do Município, sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - O Município de Mirador – Estado do Paraná, integrante do Consorcio Intermunicipal Caiuá – CICA, ratifica, sem ressalvas, o ingresso e inclusão dos Municípios de **CRUZEIRO DO SUL, SÃO CARLOS DO IVAI, SÃO JOÃO DO CAIUÁ, TERRA RICA, SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, PRESIDENTE CASTELO BRANCO E NOVA ALIANÇA DO IVAI** no Consorcio Intermunicipal Caiuá – **CICA**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2012, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2014.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**